



CÂMARA MUNICIPAL
DO RIO DE JANEIRO

PROJETO DE LEI N°

EMENTA:

INCLUI NA LEI N° 5.242, DE 2011, A ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DE SANTA CRUZ - ADHS-SC.

Autor(es): VEREADOR CARLO CAIADO

A CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO

DECRETA:

Art. 1º Fica incluída a Associação de Desenvolvimento Humano e Social de Santa Cruz - ADHS-SC, no art. 2º da Lei nº 5.242, de 17 de janeiro de 2011, que trata da Consolidação Municipal de Utilidades Públicas.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Teotônio Villela, 31 de março de 2026.

 ANEXO I

 ANEXO II

 ANEXO III

 ANEXO IV

 ANEXO V

 ANEXO VI

 ANEXO VII

 ANEXO VIII

 ANEXO IX

JUSTIFICATIVA





A história da Associação de Desenvolvimento Humano e Social de Santa Cruz (ADHS-SC) começa em 1984, em um momento em que a Zona Oeste do Rio de Janeiro buscava novas formas de organização comunitária, solidariedade e acesso a oportunidades. Nascia ali, em Santa Cruz, uma entidade movida por um ideal simples e poderoso: promover o desenvolvimento humano e social por meio da educação, da cultura, do esporte e da saúde.

Desde os primeiros anos, a ADHS-SC tornou-se um ponto de encontro da comunidade. Suas portas sempre estiveram abertas para quem precisava aprender, ensinar, criar, celebrar ou simplesmente encontrar apoio. A instituição cresceu como um organismo vivo, moldado pelas necessidades do território e pela dedicação de voluntários, educadores, líderes comunitários e parceiros que acreditavam no potencial transformador da ação coletiva.

Ao longo de mais de quatro décadas, a Associação participou de campanhas solidárias, acolheu projetos sociais, apoiou iniciativas culturais e cedeu gratuitamente suas instalações para atividades que fortaleceram laços comunitários. Cada evento, cada curso, cada ação social deixou marcas profundas na memória de Santa Cruz, consolidando a ADHS-SC como uma referência regional de compromisso e serviço.

Com o passar dos anos, novas demandas sociais e jurídicas surgiram. O país mudou, a legislação evoluiu, e a própria comunidade passou a exigir estruturas mais sólidas e modernas. Reconhecendo esse cenário, a ADHS-SC iniciou, em 2024, um processo de reestruturação institucional, revisitando sua identidade, seus objetivos e sua forma de atuação. Esse movimento culminou, em 2025, na aprovação de uma reformulação estatutária, alinhada ao Novo Código Civil e às exigências contemporâneas de governança e transparência.

Essa atualização não foi apenas burocrática. Representou um novo ciclo, uma reafirmação do compromisso histórico da instituição e a abertura de caminhos para projetos mais ambiciosos. Entre eles, destaca-se o propósito fundamental que hoje orienta a visão de futuro da Associação: a implantação progressiva da Universidade de Santa Cruz, um sonho antigo que começa a ganhar forma e que promete transformar a realidade educacional da região.

Com os pleitos de Utilidade Pública Municipal e Estadual em andamento, a ADHS-SC se prepara para consolidar sua atuação com ainda mais força. Busca estar plenamente estruturada, juridicamente amparada e socialmente conectada, pronta para atender às demandas internas e às necessidades do entorno, contribuindo de maneira crescente para o desenvolvimento humano e social de Santa Cruz e adjacências, garantindo num futuro próximo:

- Conformidade com legislações contemporâneas;
- Sustentabilidade institucional;
- Capacidade ampliada de atendimento às demandas internas e externas; e
- Contribuição crescente para o desenvolvimento humano e social regional.

A trajetória da ADHS-SC é, acima de tudo, uma história de permanência. Uma história de pessoas que acreditam que o desenvolvimento de uma comunidade começa pelo cuidado com o ser humano. Uma história que continua sendo escrita, agora com novos capítulos, novos desafios e novas possibilidades.

Desta forma, espero contar com o apoio de meus Pares para a aprovação da presente proposta, colocando em anexo no sistema de proposições da Câmara Municipal do Rio de Janeiro (*Lotus Notes*) a documentação, incluindo o estatuto, da Associação de Desenvolvimento Humano e Social de Santa Cruz, também denominada pela sigla ADHS-SC.





LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 5.242, DE 17 DE JANEIRO DE 2011.

Consolida a Legislação Municipal referente às concessões de utilidade pública.

(...)

Art. 2º Ficam consideradas de utilidade pública, por consolidação, as instituições abaixo relacionadas com sede e foro no Município:

(...)

